**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2018**

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Taió Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio para a Secretaria de Educação do Município de Taió/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taió/SC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos no período de 05/02/2018 a 09/02/2018 nos seguinte horário: 08h00min as 12h00min.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar currículo, cujo objetivo é analisar o conhecimento e sua aptidão à função.

3. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

3.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho

d) Conta salário

e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino, endereço e nome completo do Diretor Geral ou do Reitor;

f) Outros documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

3.2. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do Município.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho em entrevista que será realizada por instituição especializada na integração dos estagiários no mercado de trabalho, em 2 (duas) categorias, sendo estas:

a) ordem de classificação dos estudantes de Ensino Médio; e

b) ordem de classificação dos estudantes de Ensino Superior em Pedagogia.

4.2. As entrevistas ocorrerão dia 15 de fevereiro de 2018 a partir das 09h00min por ordem de inscrição.

4.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.3.1. Permanecendo o empate será realizado sorteio público

4.4. A chamada respeitará as necessidades de cada entidade, no que se refere às ordens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1. A ordem classificatória será publicada no site [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) e Mural da Prefeitura de Taió até o dia 19.02.2018.

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal até o dia 20.02/2018.

5.3. A ordem classificatória final será publicada no site [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) e Mural da Prefeitura de Taió até o dia 21.02.2018

5.4. Conforme haja abertura de vagas, as chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de convocação, utilizando os dados informados no ato da inscrição pelo candidato.

5.4.1. Havendo necessidade, poderá o município realizar escolha de vagas, devendo os classificados se apresentarem em local, data e horário, previamente estabelecido com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sob pena de perda da ordem de classificação, passando a posição ao classificado imediatamente posterior.

5.5. Em caso de alteração do endereço eletrônico ou telefones informados no ato de inscrição, o candidato deverá atualizá-los no setor de Recursos Humanos do Município de Taió, sob pena de desclassificação.

5.6. O candidato a ser contratado terá o prazo de 3 (três) dias uteis da comunicação, ou da escolha da vaga, para se apresentar no local indicado munido de toda a documentação exigida para admissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

6.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino regular de nível médio, superior em Pedagogia, ou área afim da Educação, em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.4. A jornada de atividades será definida de comum acordo entre a instituição de ensino e a parte concedente e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 04 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais.

6.5. O Município pagará Bolsa Auxilio nos seguintes valores:

**a) R$ 367,58 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para os estágios de Ensino Superior em Pedagogia, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais; e**

**b) R$ 294,04 (duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para estágios do Ensino Médio, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais.**

6.6. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, Brasileiro, em dia com as obrigações militares (masculino maior).

6.7. O estudante que exerce cargo ou emprego, receber bolsa de estágio ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório no mesmo nível, na administração pública de Taió/SC, não poderá inscrever-se.

6.8. O presente Edital é de responsabilidade do Município de Taió/SC.

6.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

6.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008**.**

Taió/SC, 29 de janeiro de 2018.

**ALMIR RENI GUSKI JOÃO TADEU CORREA**

 Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura e Esportes

# FICHA DE INSCRIÇÃO

No de Inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

Nome do Candidato\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado\_\_\_\_\_\_\_\_Fone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Taió (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Candidato

**✂-----------------------------------------------------------------------------------------------------------**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

No INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_